



A MARCA DE
UM LÍDER

CLEO Afonso Vazzoler

DISTRITO LEO L D-7

AL 2025/2026



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O LEO Clube _____, aqui representado por _____ portador do CPF nº _____, responsável pela delegação, assume a responsabilidade por quaisquer danos que venham a causar por qualquer integrante do Clube nas estruturas da XXXII Leopáda e II RCD da Associação Distrito LEO L D-7, que se realizará na cidade de São João da Urtiga/RS nos dias 25 e 26 de outubro de 2025. Incluindo nestes, consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade e nos locais não permitidos pela Comissão Organizadora do evento. Em caso de dano ou desrespeito ao Regulamento Geral do Evento, o Clube se compromete em ressarcir todas as despesas decorrentes para o reparo e multas que possam existir. Para tanto, segue junto a este termo, uma Nota Promissória no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) o qual será usado em eventuais estragos causados pelo Clube, que não exime o clube do pagamento de danos que ultrapassem esse valor, nos termos do regulamento geral do evento. Esta será devolvida ao término do evento caso não seja necessária sua utilização. Afirmando que o LEO Clube e Lions Clube Patrocinador estão cientes dos termos acima citados, assina o presente documento.

_____, ____ de _____ de 2025

Presidente: Afonso Vazzoler

Vice-Presidente: Augusto P. Zatt

Secretários: Bianca G. Santos e Eduardo A. Salvalaggio

Tesoureiros: Victor Hugo F. Bonamigo e Rafael Zanon